

pacho de 1 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPITULO 4.º

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 53.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material» — «Despesas a efectuar com a conservação, reparação e melhoramentos ou restauro, incluindo pessoal e material»:

N.º 2) «De imóveis»:

Das alíneas:

2. «Mosteiro dos Jerónimos»	-- 500 000\$00
4. «Mosteiro de Alcobaça»	-- 50 000\$00
6. «Convento de Cristo»	-- 50 000\$00
16. «Paços dos Duques de Bragança em Guimarães»	-- 40 000\$00
25. «Convento de Arouca (adaptação) para cedência aos Salesianos»	-- 150 000\$00
	<hr/>
	-- 790 000\$00

Para as alíneas:

1. «Castelos e monumentos nacionais»	+ 650 000\$00
5. «Mosteiro da Batalha»	+ 100 000\$00
17. «Universidade de Coimbra»	+ 40 000\$00
	<hr/>
	+ 790 000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1964. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 20 559

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com a quantia de 190 240\$ a verba do capítulo II, artigo 18.º «Diversos encargos — Missões de estudo», do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical para o corrente ano económico, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do mesmo capítulo, artigo 20.º «Diversos encargos — Missão Permanente de Estudo e Combate das Endemias em Timor», do referido orçamento.

Ministério do Ultramar, 6 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 20 560

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da quantia de 150 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa do orçamento privativo em vigor da Comissão dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica, sob a designação: «Despesas com o material — Despesas de conservação e apro-

veitamento do material — De imóveis — Prédios urbanos», tomando como contrapartida parte do saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 6 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 20 561

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais, a inscrever em adicional à tabela de despesa do orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para o corrente ano:

1.º Um de 1634\$50, destinado ao «Pagamento de despesas de anos económicos findos», tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Encargos das instalações — Renda de casa», da referida tabela de despesa.

2.º Um de 30 000\$, sob a designação seguinte: «Diversos encargos — Encargos administrativos — Percentagem aos angariadores de publicidade destinada à revista (30 por cento sobre a receita cobrada, conforme despacho de 28 de Janeiro de 1964)», tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Móveis», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 6 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 20 562

Considerando o que foi proposto pelo Governo da província de Cabo Verde no sentido de ser reforçada a dotação, consignada no programa de financiamento do II Plano de Fomento aprovado para este ano à execução do plano rodoviário, com o saldo da dotação atribuída no ano findo ao mesmo objectivo;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico, em sessão de 17 de Outubro de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea b), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde abra, tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, um crédito especial de 7 832 732\$62, destinado a suportar os encargos com «II Plano de Fomento — Comunicações e transportes — Execução do plano rodoviário».

Ministério do Ultramar, 6 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Ângelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde*. — *M. de Oliveira*.